



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea

Tel.: (035) 3854.1319 – CEP: 37175-000

## LEI Nº 2162 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

“Autoriza a concessão de subvenções sociais, auxílios financeiros, contribuições às entidades que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Ilícinea, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções sociais, auxílios financeiros, a entidades públicas e privadas sem fins lucrativos, no exercício de 2026, conforme especificado no Anexo Único desta Lei.

**Art. 2º** As transferências previstas nesta Lei serão custeadas por dotações próprias da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026. bem como por créditos adicionais suplementares, quando necessários.

**Art. 3º** Somente poderão receber subvenções, auxílios, contribuições as entidades que:

- I – estejam regularmente constituídas e em pleno funcionamento;
- II – não possuam pendências de prestação de contas relativas a exercícios anteriores;
- III – possuam declaração de utilidade pública municipal, quando exigido;
- V – apresentem Plano de Trabalho ou Plano de Aplicação aprovado pelo órgão concedente;
- VI – atendam às demais exigências da legislação vigente, incluindo a Lei Federal nº 13.019/2014, quando aplicável.

**Art. 4º** As contribuições destinadas a consórcios públicos, associações de municípios ou entidades congêneres poderão incluir valores destinados a rateio, conforme previsto nos respectivos estatutos ou contratos de consórcio.

**Art. 5º** A concessão de subvenções, auxílios, contribuições, ficará condicionada à existência de previsão orçamentária e disponibilidade financeira.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Illicínea

Tel.: (035) 3854.1319 – CEP: 37175-000

**Art. 6º** Todas as transferências de recursos serão formalizadas mediante Termo de Fomento, Termo de Colaboração, Convênio, Ajuste, Contrato de Rateio ou instrumento congênere, conforme a natureza do repasse.

**Art. 7º** As entidades beneficiadas deverão prestar contas na forma e nos prazos estabelecidos pela legislação municipal.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de janeiro de 2026.

Illicínea – MG, 30 de dezembro de 2025.

Prefeito Municipal

Nirlei Cristiani

Certifico e dou fé, que este documento  
foi publicado em 30/12/2025 nos  
termos das Legislações Aplicáveis.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea

Tel.: (035) 3854.1319 – CEP: 37175-000

### ANEXO ÚNICO – ENTIDADES BENEFICIÁRIAS

(

| <u>NOME DA INSTITUIÇÃO</u>                                                                                      | <u>VALOR DA TRANSFERÊNCIA</u> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO                                                                                   | 206.396,90                    |
| ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS<br>EXCEPCIONAIS (APAE)                                                              | 284.538,00                    |
| SUBVENCIONAR A VILA VICENTINA DE<br>ILICINEA.....                                                               | 91.846,90                     |
| CONTRIBUICAO PARA O CONSORCIO<br>INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO<br>MUNICIPIOS SUL MINEIROS (CISSUL)...              | 248.265,20                    |
| CONTRIBUIÇA PARA O CONSORCIO<br>INTERMUNICIPAL DE SAUDE MACRO<br>REGIAO SUL DE MINAS (SAMU)                     | 56.115,00                     |
| CONTRIBUICAO EFETUADA EM FAVOR DO<br>CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE<br>MUNIC.REG LG SUL MINAS –CISLAGOS      | 480.778,30                    |
| SUBVEN€AO SOCIAL AO CENTRO<br>EDUCACIONAL MONSENHOR<br>FRANCISCO FIGUEIREDO C.E.M.F.F                           | 404.419,07                    |
| MANUTENÇÃO DO CONVENIO COM<br>EMATER.....                                                                       | 170.000,00                    |
| MANUTENÇÃO DO CONVENIO COM A<br>AGENCIA REGULADORA<br>INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE<br>MINAS GERAIS (ARISMIG) | 38.000,00                     |
| MANUTENÇÃO CONSORCIO<br>INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO                                                            | 18.347,04                     |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea

Tel.: (035) 3854.1319 – CEP: 37175-000

|                                                                                                                                            |                       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| <i>BASICO</i>                                                                                                                              |                       |
| <i>MG- (CISAB)</i>                                                                                                                         |                       |
| <i>Associação Nascentes das Gerais,<br/>Confederação Nacional dos Municípios,<br/>Associação Mineira dos Municípios, Alago,<br/>Ambasp</i> | <i>R\$ 275.000,00</i> |
| <i>Subvenções a entidades</i>                                                                                                              | <b>124.168,60</b>     |
| <i>Associação pública dos municípios da<br/>Microregião do médio Rio Grande consórcio<br/>(AMEG)</i>                                       | <i>36.101,04</i>      |
| <i>Auxílio Social ao Clube Ilicinense ao Cavalo<br/>Mangalarga Marchador</i>                                                               | <i>54.500,00</i>      |
| <i>Auxílio Rotary</i>                                                                                                                      | <i>25.000,00</i>      |
| <b>HOSPITAL GIMIRIM DE POÇO FUNDO</b>                                                                                                      | <b>96.000,00</b>      |
| <b>MOTOROCKY</b>                                                                                                                           | <b>43.000,00</b>      |
| <b>GRUPO DE ESCOTEIRO</b>                                                                                                                  | <b>31.925,66</b>      |

Certifico e dou fé, que este documento:  
foi publicado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ nos  
termos das Legislações Aplicáveis.

---